



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.903 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 898-1449-8472 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/89814408472>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Eliane Aristides Ruiz, bem como do(a) Professor(a) Ricardo Ruiz, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 19/2022:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600305-50.2020.6.12.0014

Origem: Camapuã – 14ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MÁRCIA PEREIRA ÁVILA DE LIMA e CLÓVIS CUSTÓDIO DE AMORIM

Advogado(a)(s): CÁSSIO STURM SOARES – RS114303 e ETEVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA – MS4758-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo e ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, também à unanimidade e acompanhando em parte o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento parcial ao recurso para, reformando em parte a sentença, julgar aprovadas com

ressalvas as contas, mantendo-se a determinação de devolução de valores ao Tesouro, nos termos do voto do relator.

Observação: Nos termos regimentais e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos recorrentes, pelo Advogado CÁSSIO STURM SOARES (RS114303), através de videoconferência de acordo com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM, utilizando-se de ID mediante fornecimento de senha.

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0000030-45.2019.6.12.0028

Origem: Juti (28ª Zona Eleitoral – Caarapó)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PATRIOTA DE JUTI

Advogado(a)(s): JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO – MS16263 e GERALDO MANGELA RODRIGUES – MS6017

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, também à unanimidade e conforme o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou desaprovadas as contas, relativamente ao pleito eleitoral de 2016, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600555-59.2020.6.12.0022

Origem: Jardim – 22ª Zona Eleitoral

Embargante(s): GUILHERME ALVES MONTEIRO, FERNANDO VALÉRIO RAMOS e Coligação *PRA FRENTE JARDIM* (PSDB / PP / PTB)

Advogado(a)(s): LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983, JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125, ALEXANDRE ALVES CORRÊA – MS7179 e HEITOR MIRANDA GUIMARÃES – MS9059

Embargado(a)(s): CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER e GERALDO ALENCAR GONÇALVES

Advogado(a)(s): THIAGO AUGUSTO ALVES PEREIRA – MS16583, IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA – MS9191, FÁBIO ROCHA – MS9987, LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA – MS7682, PAULO TADEU HAENDCHEN – MS2926-B, REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN ROCHA – MS8066, CLÁUDIA REGINA DIAS ARAKAKI ISHIKAWA – MS7089, MARCELO DE CAMPO HAENDCHEN – MS8224, WELLINGTON JOSÉ AGOSTINHO – MS16120-A e ARI ROGÉRIO FERRA JÚNIOR – MS23535

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo mérito. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, com redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 687/2020.

04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600194-11.2020.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AVANTE – AVANTE/MS, LÚCIO DANI SOARES e JOÃO PAULO MENDONÇA DE ARRUDA

Advogado(a)(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LOPES – MS20410

Interessado(a)(s): MORIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA e EUNATAN DE SOUZA

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou desaprovadas as contas do órgão partidário, relativamente ao exercício financeiro de 2019, determinando, inclusive, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.*

05 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600191-56.2020.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL – PL/MS, FILINTO GOMES DE ABREU e JOÃO BATISTA LOPES FILHO

Advogado(a)(s): ALIR TERRA LIMA – MS3046

Relator(a): Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: *À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas do órgão partidário, determinando, ainda, a transferência de valores para conta específica para movimento de recursos destinados à promoção da participação feminina na política, bem como outras providências pertinentes, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

06 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600210-62.2020.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE/MS

Advogado(a)(s): ADAUTO ALVES SOUTO – MS20422

Interessado(a)(s): JEAN FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR e ALEXANDRE ALVES SOUTO

Relator(a): Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, também à unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas do órgão partidário, relativamente ao exercício financeiro de 2019, determinando, ainda, o recolhimento e aplicação de valores para a conta dos programas de promoção de participação feminina na política, bem como outras providências pertinentes, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– JULGAMENTO(S):

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482-93.2022.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional designou o Dr. ADRIANO DA ROSA BASTOS para exercer a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã, pelo período de um biênio, a contar da data da posse, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907-60.2019.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): JANAÍNA DUIN CAPELLARI

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) JANAÍNA DUIN CAPELLARI para continuar prestando serviços no cartório da 54ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908-45.2019.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ADRIANE SILVIA ROSA DE FREITAS GOMES

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ADRIANE SILVIA ROSA DE FREITAS GOMES para continuar prestando serviços no cartório da 54ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935-10.2019.6.12.8051 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Requisitando(a): GISELE GIACHETA MACHADO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 51ª Zona Eleitoral de Três Lagoas providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) GISELE GIACHETA MACHADO para continuar prestando serviços no respectivo, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9192-40.2020.6.12.8011 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

Requisitando(a): STELLA MARIS BORTOLOTTI DA SILVA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brillante providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) STELLA MARIS BORTOLOTTI DA SILVA para continuar prestando serviços no respectivo, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294-30.2022.6.12.8035 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a requisição do(a) servidor(a) REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA para prestar serviços no cartório da 35ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4006-16.2020.6.12.8050 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 50ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Requisitando(a): RENATO DA COSTA DORILEO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 50ª Zona Eleitoral a providenciar a requisição do(a) servidor(a) RENATO DA COSTA DORILEO para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e trinta e três minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 15/03/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 15/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172330** e o código CRC **871FBB00**.